



20 a. Vara Federal

Edital de Leilão

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO UNIFICADO Nº 003/2012

(EDI.0009.000156-3/2012, ECC.0018.000031-8/2012 e EDI.0020.00002-9/2012)

VARAS	9ª, 18ª e 20ª Varas Federais da Seção Judiciária do Ceará
Juízes Federais	George Marmelstein Lima - 9ª Júlio Rodrigues Coelho Neto - 18ª José Parente Pinheiro - 20ª
Juízes Federais Substitutos	Dartanhan Vercingetórix de Araújo Rocha - 9ª Danielle Macêdo Peixoto de Carvalho - 20ª
Diretores de Secretaria	Túlio Felipe Pereira de Góis - 9ª Eliseu de Mattos Batista - 18ª Jairo Nunes Almeida - 20ª
Leiloeira Pública Oficial	Francisca das Graças de Oliveira Medeiros JUCEC Nº 02
1ª data do Leilão Judicial	27.09.2012, a partir das 13h30min.
2ª data do Leilão Judicial	09.10.2012, a partir das 13h30min.
Modalidades do Leilão	Presencial Telepresencial (videoconferência) Virtual (<i>on-line</i>)
Locais do Leilão	Auditório da Justiça Federal - Edifício Sede: Praça General Murilo Borges nº 01, 5º andar - Centro, Fortaleza - CE (PRESENCIAL) Auditório da Subseção Judiciária de Sobral: Avenida Dr. Guarany, 608, Derby Clube, Sobral - CE (TELEPRESENCIAL)



Os Doutores **GEORGE MARMELSTEIN LIMA**, Juiz Federal da 9ª Vara, **JÚLIO RODRIGUES COELHO NETO**, Juiz Federal da 18ª Vara, **JOSÉ PARENTE PINHEIRO**, Juiz Federal da 20ª Vara, **DARTANHAN VERCINGETÓRIX DE ARAÚJO ROCHA**, Juiz Federal Substituto da 9ª Vara, e **DANIELLE MACÊDO PEIXOTO DE CARVALHO**, Juíza Federal Substituta da 20ª Vara, todas da Seção Judiciária do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Fazem saber a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que a 20ª Vara Federal de Execuções Fiscais levará à venda em arrematação pública, nas datas, local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas.

1ª DATA: Dia 27/09/2012, a partir das 13h30min., por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

2ª DATA: Dia 09/10/2012, a partir das 13h30min., respeitados os seguintes limites mínimos, abaixo do qual os lances serão considerados "preço vil" para os fins da lei:

- a) 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação para os bens imóveis e os veículos/motocicletas/embarcações/aeronaves;
- b) 30% (trinta por cento) do valor da avaliação para os demais bens móveis;

LOCAIS:

1ª e 2ª Datas:

Auditório da Justiça Federal - Edifício Sede: Praça General Murilo Borges nº 01, 5º andar - Centro, Fortaleza - CE (PRESENCIAL)

Auditório da Subseção Judiciária de Sobral: Avenida Dr. Guarany, 608, Derby Clube, Sobral - CE (TELEPRESENCIAL)

LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL:

Francisca Graças de Oliveira Medeiros

Av. Desembargador Moreira, 1800 - Sala 27 - Aldeota

Fortaleza - Ceará - CEP 60.170-001

Fone: (85) 3246.2207 - www.gracamedeirosleiloes.com.br

DEPÓSITO DA LEILOEIRA

R. Madre Elisa Baldo, 470, Serrinha

Fortaleza - CE - CEP 60740-450.

I - ADVERTÊNCIAS

1. Ficam intimados do presente Edital o(s) Executado(s), através de seu(s) representante(s) legal(is) e, tratando-se de bens imóveis, seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), e eventuais ocupantes; os credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada; os senhorios diretos, os enfiteutas, bem como os alienantes fiduciários; caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal da penhora, da constatação e da reavaliação de bens realizada e acerca das datas designadas para o leilão.
2. Os bens serão apreçados pelo(a) leiloeiro(a) oficial supramencionado(a) e/ou eventualmente por Oficial de Justiça Avaliador, em um dos endereços indicados, com transmissão, através do sistema de videoconferência, para o outro auditório, a fim de possibilitar a participação de licitantes presentes em ambos os locais, sem prejuízo da realização do evento utilizando-se também da sistemática de hastas públicas virtuais, prevista na Resolução nº 92, de 18 de dezembro de 2009, do egrégio Conselho da Justiça Federal.



3. Deverá se fazer presente, no outro auditório, Oficial de Justiça previamente designado pelo magistrado da vara respectiva, para auxiliar, fiscalizar e acompanhar os trabalhos, bem como apregoar os bens quando necessário.
4. Correrá, por conta e risco do(a) interessado(a) em participar do leilão judicial, o acesso ao evento através da sistemática de hastas públicas virtuais, ou mesmo a sua presença física em local diverso da efetiva realização do evento. Ou seja, se o possível arrematante estiver em auditório onde o leilão é transmitido via videoconferência, nada impede que venha a oferecer lance através do mesmo sistema, para bens anunciados no local onde o leilão é efetivamente apregoado ou para bens oriundos de processos que tramitem em Vara envolvida no edital unificado, mesmo que nesta também o leilão seja transmitido via sistema videoconferência. Da mesma forma, também será permitido àquele interessado presente no auditório onde ocorre o leilão efetivo, oferecer propostas em relação a bens vinculados a processos que tramitam em qualquer das outras Varas. Todavia, se eventuais problemas técnicos impedirem a transmissão do leilão judicial, seja através do sistema virtual, seja por meio de videoconferência, ainda que ocorra no início ou mesmo no decorrer de sua execução, não poderá o interessado, presente em local diverso da efetiva realização do evento, alegar desconhecimento *a posteriori* na hipótese de se sentir prejudicado, assumindo este, portanto, inteira responsabilidade por sua participação nas condições aqui elencadas.
5. Caso venham a ocorrer problemas técnicos que impeçam, em algum momento, a transmissão do leilão judicial em referência através do equipamento de videoconferência, os bens serão apregoados por oficial de justiça da vara respectiva, em substituição a qualquer um dos leiloeiros públicos oficiais, apoio este que se efetivará em face da impossibilidade de suas presenças físicas em tempo hábil, eis que presentes no auditório da Justiça Federal onde ocorre o pregão efetivo. Nesta hipótese, toda a equipe de apoio do(s) leiloeiro(s) público(s) oficial(is) deverá prestar a assistência necessária ao oficial de justiça que venha a ser designado pelo Juízo Federal em face de eventual ocorrência dos problemas técnicos propriamente ditos.
6. A parte executada poderá remir a dívida até a data da realização do leilão. E, aos cônjuges, descendentes e ascendentes dos executados e aos credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada foi dada a oportunidade de adjudicar o(s) bem(ns) penhorado(s), por valor não inferior ao da avaliação (§§ 2º e 3º do art. 685-A do CPC).
7. Nas execuções fiscais, em caso de arrematação, o exequente que não tenha se manifestado previamente poderá adjudicar os bens arrematados com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24 lei nº 6.830/80), além da possibilidade de realização de venda direta por sua própria iniciativa.
8. O arrematante de imóvel deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da arrematação, dirigir-se à Secretaria de Finanças do Município de situação do imóvel arrematado, para efetuar o pagamento do ITBI. O pagamento efetuado após esse prazo poderá ter seu valor acrescentado de multa fixada pelo município.
9. No caso de arrematação de veículos, o arrematante deverá, no prazo de trinta dias, a contar da data da entrega da carta de arrematação pela Vara Federal competente, efetuar junto ao órgão competente de trânsito a devida transferência do bem, não havendo garantia do Juízo acerca de eventuais restrições anotadas após o decurso do aludido prazo.
10. Havendo oposição de embargos pelo executado no prazo de 05 (cinco) dias, contados da arrematação, fundados em nulidade da execução ou em causa extintiva da obrigação, desde que superveniente à penhora, poderá o arrematante desistir da aquisição, sendo imediata a liberação do lance ou depósito efetuado, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 746 do Código de Processo Civil (CPC).
11. Todos os bens móveis arrematados deverão ser retirados do armazém da leiloeira ou local em que se encontrem, impreterivelmente, nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega da Carta/Termo de Arrematação expedido pela Vara Federal competente. Findo este prazo, incidirá sobre os bens armazenados no galpão da leiloeira, e não retirados pelos arrematantes no prazo supra fixado, a importância correspondente à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da arrematação, fixado como taxa de armazenamento, até implementar 100% (cem por cento) do valor arrematado, ocasião em que o bem localizado no depósito da Leiloeira será vendido para pagamento das despesas de guarda e armazenagem, sem que caibam aos adquirentes dos mesmos quaisquer direitos a reclamações judiciais ou extrajudiciais.
12. É de exclusiva atribuição do licitante verificar o estado de conservação, a situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão, haja vista a possibilidade de ocorrência de erros tipográficos quando da confecção dos editais e defeitos de ordem topográficos da penhora. Qualquer dúvida deverá ser dirimida antes da data designada para o leilão.
13. Receberá tratamento especial a alienação do imóvel de incapaz. Quando o imóvel pertencente a incapaz não alcançar na praça pelo menos 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, o juiz confiará à guarda e administração de depositário idôneo, adiando a alienação por prazo não superior a 01 (um) ano.
14. Se, durante o adiamento a que se refere o item anterior, algum pretendente assegurar, mediante caução idônea, o preço da avaliação, o juiz ordenará a alienação em praça. Caso o pretendente à arrematação se arrependa, o juiz impor-lhe-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da avaliação, em benefício do incapaz, valendo a decisão como título executivo. Findo o prazo do adiamento, o imóvel poderá ser alienado, na forma do inciso VI do art. 686 do CPC.
15. A arrematação far-se-á à vista mediante o pagamento do preço pelo arrematante, no ato do leilão, ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução imediata de 30% (trinta por cento) do valor arrematado.



16. O interessado em adquirir bens em prestações deverá pagar o valor da primeira prestação no ato do leilão, sendo o restante parcelado de acordo com o estabelecido pelo respectivo exequente, ficando o imóvel como garantia, através hipoteca em favor do exequente, e o veículo por alienação fiduciária, havendo a imediata transferência de propriedade no Cartório de Registro de Imóveis/Orgão de Trânsito respectivo.
17. Se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento ficará limitado ao crédito do exequente, devendo o arrematante depositar no ato da arrematação, o valor excedente, para levantamento pelo Executado.
18. Se o arrematante, ou seu fiador, não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á a perda da caução ou parcela em favor do exequente, voltando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art. 695 CPC). Vale acrescentar que os pagamentos não efetuados no ato do Leilão, ou no prazo estabelecido, implicarão ao(s) ARREMATANTE(S) faltoso(s), as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro (Art. 39 do Decreto 21.981/32).
19. Fica reservado à JUSTIÇA FEDERAL o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes à presente licitação.
20. Assinado o auto pelo Juiz, pelo arrematante, pelo Diretor de Secretaria e pela Leiloeira, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretirável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos opostos pelo executado.
21. A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito: por vício de nulidade; se não for pago o preço ou prestada caução; quando o arrematante provar, nos 05 (cinco) dias seguintes, a existência de ônus real ou de gravame não mencionado no edital; a requerimento do arrematante, na hipótese de embargos à arrematação; quando realizada por preço vil; e nas hipóteses estabelecidas no CPC (art. 698).
22. Salvo os casos previstos em lei, não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas; caso contrário poderá incidir no artigo 358 do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: "Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem", estará incurso na pena de "detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência".
23. Caso, por algum motivo alheio à vontade do licitante, a arrematação não se confirme, o valor total pago, inclusive a comissão da leiloeira, será devolvido devidamente corrigido.
24. Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias do Edital dos bens a serem leiloados poderão ser obtidos no escritório da Leiloeira, no endereço acima indicado.

II - DA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE HASTA PÚBLICA VIRTUAL

1. Fica autorizada a realização do presente evento também através da Rede Mundial de Computadores (internet), cuja operacionalização deverá ser fielmente observada em consonância com o que prescreve a Resolução nº 92, de 18/12/2009, do egrégio Conselho da Justiça Federal, seja por este(s) Juízo(s) Federal(is), seja pelo(s) leiloeiro(s) público(s) e demais usuários do sistema de leilões on-line.
2. Os servidores do setor de leilões das Varas Federais participantes do certame unificado e os respectivos Diretores de Secretaria, assim como o(a) leiloeiro(a) público(a) oficial, até o dia anterior ao leilão, estarão à disposição dos interessados para auxiliar no esclarecimento de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do leilão *on-line*, através dos telefones: **a) DA LEILOEIRA: (85) 3246-2207 (PABX) e 3246-2230 (FAX); b) 9ª Vara: (85) 3391-5921; c) 18ª Vara: (88) 3611-4623, ramal 209; d) 20ª Vara: (85) 3391-5956**, sem prejuízo de informações adicionais disponíveis no sítio eletrônico da leiloeira (<http://www.gracamedeirosleiloes.com.br>)

DO CADASTRO PRÉVIO:

1. O interessado em participar do leilão via internet deverá cadastrar-se previamente, **com antecedência mínima de 72 horas da data do evento e de modo absolutamente gratuito, sendo considerado requisito fundamental para a participação no leilão on-line**, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e **aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do sítio eletrônico da leiloeira pública oficial, acima indicado.**
2. Para o cadastramento, será obrigatório informar os documentos a seguir transcritos, sem prejuízo da **apresentação, também obrigatória, junto à Leiloeira, no seguinte endereço: Av. Desembargador Moreira, 1800 - Sala 27 - Aldeota - Fortaleza - Ceará - CEP 60.170-001**, destinadas ao devido armazenamento nos Juízos que participam do certame: **se pessoa física**: Carteira de Identidade e CPF (inclusive do cônjuge, se for o caso), comprovante de residência e e-mail; **se pessoa jurídica**: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva.



DA APROVAÇÃO DO CADASTRO PRÉVIO:

1. A **aprovação do cadastro** será **confirmada através do e-mail informado** pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo ativo, válido e regularmente atualizado, ficando a aludida aprovação condicionada aos critérios e parâmetros estabelecidos pelo juízo responsável pelo evento ou leiloeiro público oficial designado, conforme formulários disponíveis no sítio eletrônico da Leiloeira (<http://www.gracamedeirosleiloes.com.br>), sem que tal decisão implique em direito algum ao solicitante do cadastro.
2. Aceito o cadastro, após as devidas averiguações obrigatórias das informações junto aos órgãos competentes, **serão validados o código do usuário (LOGIN) e uma senha alfanumérica pessoal e intransferível, que habilitarão o interessado a participar do leilão via internet.**
3. O usuário cadastrado, todas as vezes em que quiser participar do leilão on-line e efetuar seus lances, deverá **ler com atenção e aceitar o Contrato de Adesão de Usuários para Acesso ao Leilão On-line**, constante do sítio eletrônico leiloeira oficial.

DOS LANCES NO LEILÃO ON-LINE:

1. Os lances poderão ser oferecidos apenas por usuários previamente cadastrados que tenham seus dados pessoais arquivados junto ao juízo responsável pela hasta pública e que tenham seus cadastros aprovados pelo leiloeiro público oficial.
2. Após a liberação do cadastro, o usuário poderá acessar a área restrita do site do leiloeiro público oficial designado, para a realização dos procedimentos atinentes à oferta de lances aos bens disponíveis no leilão on-line.

10. Os usuários cadastrados poderão oferecer seus lances até o horário de encerramento do lote, para que o público presente na hasta pública tradicional tenha conhecimento e possa concorrer em total igualdade de condições, da mesma forma, o usuário virtual também terá acesso aos lances oferecidos no auditório, por meio de informações prestadas pela equipe do leiloeiro público oficial presente no local do pregão.

11. Os lotes serão vendidos um a um a quem oferecer maior lance, desde que o valor do lance seja igual ou superior ao preço mínimo que não seja vil. O usuário participante poderá fazer mais de uma oferta ou lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre a maior oferta.

DA(S) RESPONSABILIDADE(S) DO USUÁRIO CADASTRADO:

12. **Em hipótese alguma o usuário poderá fornecer sua senha a terceiros**, ficando responsável por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da referida senha, a qual será validada após as devidas averiguações obrigatórias nos órgãos competentes.

13. No caso de **uso não autorizado de sua senha**, o usuário deverá **enviar de imediato um e-mail ao juízo responsável pela hasta pública ou ao leiloeiro público oficial**, comunicando o fato, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer ocorrências até que seja efetivamente recebida e confirmada tal mensagem, se obrigando, inclusive, por eventuais lances registrados em seu nome.

14. O usuário responsável pelo aludido cadastramento deverá **possuir capacidade civil para contratar e assumir responsabilidades e obrigações** pertinentes ao negócio em apreço, podendo ser responsabilizado civil ou criminalmente pelas informações lançadas nos sites dos portais oficiais da hasta eletrônica.

15. O(s) juízo(s) responsável(is) pela realização do leilão on-line ou o leiloeiro público oficial poderá(ão) limitar, cancelar ou suspender definitivamente o cadastro de qualquer usuário que não cumprir as condições estabelecidas na Resolução nº 92/2009, do Conselho da Justiça Federal.

16. O arrematante vencedor será comunicado pelo leiloeiro público oficial, para que providencie o depósito da importância ofertada, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, através de depósito em conta à ordem deste juízo e vinculado ao feito respectivo, devendo, no mesmo prazo, remeter via fax ou e-mail fornecido(s) pelo leiloeiro público oficial, os comprovantes do(s) depósito(s) efetuado(s). **O número das contas para depósito constará nos sítios da Justiça Federal e da leiloeira na Internet pelo menos vinte e quatro horas antes da realização da primeira hasta.**

17. Confirmado o lance e o depósito referente à arrematação, o leiloeiro responsável pela realização do leilão on-line assinará em nome do arrematante o Auto de arrematação, anexando o e-mail de concordância emitido pelo arrematante ou cópia impressa da declaração do lance oferecido.



18. Não efetuado o depósito anteriormente descrito, o leiloeiro responsável pela hasta pública comunicará imediatamente o fato ao magistrado do feito, que adotará todas as medidas que se fizerem necessárias, nos termos da legislação de regência.

19. Os demais procedimentos a serem adotados durante e após o leilão on-line e que não estejam devidamente expressos no presente Edital, deverão seguir rigorosamente o que estabelece os Capítulos II e III da Resolução nº 92/2009, do Conselho da Justiça Federal, inclusive no que diz respeito às penalidades, itens de segurança, dúvidas dos usuários e demais obrigações dos arrematantes e do leiloeiro público oficial, constantes dos Capítulos IV a VI do aludido ato normativo, aplicando-se, ainda, no que couber, as suas disposições finais.

III - DOS BENS

1. São os que constam nos anexos I, II e III deste edital publicado no órgão oficial, disponível nas Secretarias das 9ª (Rua Dr. João Carvalho, 485, Aldeota, 7º andar, Fortaleza - CE) - Anexo I, 18ª (Avenida Dr. Guarany, 608, Derby Clube, Sobral - CE) - Anexo II, e 20ª (Rua Dr. João Carvalho, 485, Aldeota, 2º andar, Fortaleza - CE) Varas Federais - Anexo III, com horário de atendimento de 09h às 18h, de segunda a sexta-feira.
2. Encontram-se nos locais indicados nas descrições dos bens, constantes deste Edital, e serão vendidos no estado de conservação que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou à Leiloeira quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, impostos, encargos sociais e transporte daqueles arrematados, sendo de exclusiva atribuição do licitante verificar o estado de conservação dos bens.
3. Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação.

IV - DA VISITAÇÃO AOS BENS

1. Antes dos dias marcados para o Leilão, os interessados terão o direito de visitação aos bens nos locais em que se encontrarem.
2. A visitação livre pode dar-se de segunda a sexta-feira, de 9:00 horas às 17:00 horas, e no sábado de 9:00 horas às 12:00 horas.
3. Havendo obstáculo por parte do eventual ocupante de bem imóvel, a visitação com acompanhamento por oficial de justiça é possível, mas depende de prévia solicitação na secretaria das Varas participantes do certame e será atendida na medida das possibilidades da Justiça Federal.

V - DAS DÍVIDAS DOS BENS

1. No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) e Taxas Municipais, anteriores à data do leilão, não serão transferidas ao arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis), foros, laudêmos e despesas cartorárias.
2. No caso de bens automotores (veículos, motocicletas, embarcações, aeronaves), o arrematante não arcará com os débitos de impostos sobre a propriedade eventualmente existentes antes do leilão, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, respondendo, porém, pelas taxas de transferência e seguro obrigatório do último ano (DPVAT), caso não esteja em dia.
3. Quanto aos demais bens, quaisquer dívidas e ônus anteriores ao leilão não serão transferidos ao arrematante.
4. Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na secretaria das Varas participantes ou com a leiloeira.

VI - DA PRIMEIRA E DA SEGUNDA DATA DO LEILÃO

1. O leilão será realizado em até duas datas.
2. Na primeira data, serão aceitos apenas lances iguais ou superiores ao valor da avaliação do bem.
3. Caso não haja êxito nessa primeira oportunidade, serão aceitos, na segunda data, lances de qualquer valor, respeitado o limite mínimo de: (1) 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação para os bens imóveis e os veículos/motocicletas/embarcações/aeronaves; e, (2) 30% (trinta por cento) do valor da avaliação para os demais bens móveis.

VII - QUEM PODE ARREMATAR

1. Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão.
2. A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).



3. As pessoas jurídicas serão representadas por quem o Estatuto ou Contrato Social indicar, devendo portar comprovante de CNPJ ou CGC e cópia do referido ato atualizado.
4. Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos e com a devida identificação do outorgante.

VIII - NÃO PODERÃO ARREMATAR

1. Os incapazes;
2. Os tutores, curadores, testamenteiros, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;
3. Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
4. Os Juízes, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública que hajam atuado no feito, o Diretor de Secretaria e demais servidores das Varas Federais participantes, bem como seus parentes até segundo grau (em linha reta colateral e afim), o Depositário, o Avaliador e o Oficial de Justiça que tiver realizado diligências, além daqueles que forem responsáveis pela administração dos bens leiloados;
5. Os que estiverem impedidos de participar como licitante, de acordo com decisão judicial.

IX - DAS CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO

1. O lance vencedor será o da maior oferta.
2. Os exequentes poderão oferecer, por sua conta, condições diversas de pagamento, tais como parcelamento, estabelecendo suas condições, as quais constarão deste Edital e/ou serão devidamente informadas pelo(a) leiloeiro(a) no ato de realização do leilão.
3. Quando a arrematação for à vista, pelo menos 30% (trinta por cento) do valor deverão ser depositados na ocasião do leilão, sob responsabilidade da Leiloeira. O restante deverá ser pago em até 15 (quinze) dias, contados da data do leilão, sob pena de perda da caução e de proibição de participação em outros leilões.
4. Caso haja concessão de parcelamento da arrematação pelo credor, o valor correspondente à primeira parcela deverá ser depositado no ato da arrematação, sob a responsabilidade da Leiloeira, devendo o restante ser parcelado de acordo com o estabelecido pelo respectivo exequente, ficando o bem garantido por hipoteca ou penhor, tratando-se de bens imóveis ou móveis, respectivamente.
5. Nos casos de cartas precatórias oriundas de Juízos de outras Seções Judiciárias ou da Justiça Estadual, não haverá parcelamento, devendo o eventual pagamento da arrematação ser efetuado à vista.
6. Se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento ficará limitado ao crédito do exequente, devendo o arrematante depositar no ato da arrematação o valor excedente, para levantamento pelo Executado.
7. No caso de lote(s) com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 691 do CPC).
8. Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução ou da parcela, voltando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art. 695 do CPC). Vale acrescentar que os pagamentos não efetuados, no ato do Leilão, implicarão ao(s) ARREMATANTE(S) faltoso(s) as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro (Art. 39 do Decreto 21.981/32).
9. Não será aceita desistência da arrematação ou reclamação posterior sobre os bens, salvo os casos previstos no presente edital ou em lei.
10. Após a oferta do último lote, poderá a leiloeira submeter os bens pendentes de arrematação a novos lances dos licitantes.

X - DOS ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANCE

Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos, incidentes sobre o valor do lance:

1. Comissão da leiloeira de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 23 da Lei 6.830/80 (LEF).
2. Custas judiciais de arrematação de 0,5% (meio por cento) do respectivo valor, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil e novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), a serem pagas antes da expedição da Carta de Arrematação, através de GRU, disponível no sítio do Tesouro Nacional na Internet: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, de acordo com as seguintes instruções:

Unidade Gestora (UG): 090006 Gestão: 00001

Nome da Unidade: Justiça Federal de Primeiro Grau - CE



Código de Recolhimento: 18710-0 STN-CUSTAS JUDICIAIS (CAIXA)

Número do Processo

Competência (mm/aaaa)

Vencimento (dd/mm/aaaa)

CNPJ ou CPF do Contribuinte (arrematante)

Nome do Contribuinte (arrematante)

Seção: CE Vara: 9, 18 ou 20 Classe: 99 (se execução fiscal)

Valor Principal

Valor Total

XI - DA CARTA DE ARREMATACÃO E DA ENTREGA DE BENS

1. A Carta de Arrematação e/ou o Mandado de entrega dos bens será expedido(a) em até 30 (trinta) dias da data do leilão, e será entregue mediante comprovação do pagamento integral da arrematação à vista, das custas judiciais de arrematação e do imposto de transmissão (ITBI), no caso dos imóveis.
2. No caso de arrematação parcelada, será exigido também o termo de parcelamento fornecido pelo credor para entrega da respectiva Carta.
3. A entrega de bem móvel, que se encontre depositado com a Leiloeira, dar-se-á com a exibição da Carta de Arrematação.
4. Para entrega do bem que se encontre depositado com o particular será expedido, além da Carta de Arrematação, mandado de entrega, que será cumprido pelo Oficial de Justiça, devendo o arrematante acompanhá-lo para o recebimento do bem.

XII - DO TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS ARREMATADOS

1. O Juízo garantirá ao arrematante a posse do bem livre de quaisquer ônus que possam existir sobre ele anteriores à data do leilão, conforme o disposto neste Edital (vide tópico Das Dívidas dos Bens).
2. A remoção do bem arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante e correrá por sua conta e risco.
3. Os bens móveis arrematados deverão ser retirados do Depósito da Leiloeira ou do local em que se encontrem, impreterivelmente, nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega da Carta de Arrematação expedida pela Vara Federal respectiva. Findo este prazo, incidirá sobre os bens recolhidos ao Depósito da Leiloeira e não retirados pelos arrematantes, a importância correspondente à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da arrematação, como taxa de armazenamento, até implementar 100% (cem por cento) do valor arrematado, ocasião em que o bem localizado no depósito da Leiloeira será vendido para pagamento das despesas de guarda e armazenagem sem que caibam aos adquirentes dos mesmos quaisquer direitos a reclamações judiciais ou extrajudiciais.
4. **DO(S) IMÓVEL(IS):** os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" (expressão em latim que significa "por inteiro", "assim como está"), sendo que as áreas mencionadas nos Editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativos e repetitivos das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do(s) imóvel(is) e a realidade constatada no caso concreto.
5. O arrematante adquire o(s) imóvel(is) no estado de conservação em que se encontra(m) e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.
6. O arrematante também deverá se cientificar das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal ao(s) imóvel(is), no tocante ao uso do solo ou zoneamento e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações do condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em virtude da arrematação do bem.
7. **DA POSSE DEFINITIVA DO IMÓVEL:** A garantia judicial de apossamento na arrematação de imóvel NÃO ACONTECERÁ caso haja posse de terceiro(s) no(s) imóvel(is) por vínculo jurídico válido (como locação, empréstimo, etc.) existente antes da penhora. Neste caso, o arrematante deverá garantir sua posse através dos meios apropriados, sub-rogando-se em todos os direitos do antigo proprietário. Por outro lado, em se tratando de VÍNCULO JURÍDICO INVÁLIDO (posse precária), existente antes ou depois do ajuizamento até a entrega



da carta de arrematação, HAVERÁ GARANTIA JUDICIAL, a qual poderá se dar através de ordem judicial para a imissão na posse.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO

A) - PARA OS PROCESSOS MOVIDOS PELA FAZENDA NACIONAL:

Será admitido o parcelamento, nos termos informados pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nas seguintes condições:

1. O parcelamento observará o máximo de 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas e desde que o valor da arrematação seja superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor da primeira parcela.
2. O valor das demais parcelas, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.
3. O valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante e o parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da Dívida Ativa objeto da execução. Nos casos de arrematação por valor maior que o da dívida exequenda, o valor excedente será depositado à vista pelo arrematante, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado.
4. Nas hastas públicas de bens móveis ou imóveis, será expedida carta de arrematação para o pagamento parcelado, nela contendo, inclusive, disposição constituindo penhor ou hipoteca do bem adquirido em favor da União, conforme o caso.
5. A carta de arrematação deverá ser registrada na repartição competente ou no Cartório de Registro de Imóveis, conforme o caso, mediante ofício do Juízo competente.
6. Se o arrematante deixar de pagar no vencimento qualquer das prestações mensais, o acordo de parcelamento respectivo será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor remanescente, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa rescisória.
7. Em havendo a rescisão do acordo de parcelamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa da União e executado, indicando-se à penhora o bem dado em garantia e, caso necessário, tantos outros bens quantos bastem para a segurança do juízo.
8. A este parcelamento aplica-se, no que couber, o disposto nos atos normativos que regulamentam o parcelamento previsto no art. 10 da Lei 10.522/2002.
9. Recebido o Auto de Arrematação o arrematante deverá dirigir-se, no prazo de 5 (cinco) dias, à **Procuradoria da Fazenda Nacional no Ceará, com endereço nesta Capital à Rua Barão de Aracati, 909 - Térreo**, para formalização do acordo de parcelamento, necessário aos controles da Fazenda Nacional;
10. **O descumprimento do disposto na cláusula anterior implicará no desfazimento automático da arrematação, revertendo em favor da União o valor depositado a título da primeira parcela, caso em que o bem retornará à condição de garantia do Juízo para os fins de direito.**

B) - PARA OS PROCESSOS COM OUTROS EXEQUENTES

Não será admitido o parcelamento, tendo em vista não ter havido resposta dos exequentes quanto às eventuais condições para o parcelamento.

XIV - DA ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR (presencial e on-line)

1. Não ocorrendo a arrematação dos bens em hasta pública, fica **AUTORIZADA A ALIENAÇÃO PARTICULAR** pela Leiloeira Pública Oficial atuante neste juízo, inclusive através de venda pela Internet.
2. Fica determinado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da segunda data do leilão, para a realização da alienação particular, podendo tal prazo ser diminuído ou prorrogado por ordem do Juízo respectivo.
3. O Juízo das Varas Federais participantes do Leilão, juntamente com o(a) leiloeiro(a) responsável pela realização da alienação particular, incumbir-se-á de divulgar o referido procedimento expropriatório por todos os meios aptos a dar-lhe uma maior efetividade, como emissoras de rádio e TV, *internet* e jornais de grande circulação (onde a divulgação dar-se-á preferencialmente na seção ou local reservado à publicidade de negócios imobiliários ou mobiliários, conforme o caso), bem como *folders*, malas-direta e tantos outros meios postos à disposição, cujas despesas correrão por conta do(a) leiloeiro(a).
4. Caso não haja êxito de venda na oportunidade da hasta, serão aceitas propostas na modalidade de **alienação por iniciativa particular**, respeitados os seguintes limites mínimos, abaixo dos quais será considerado "preço vil" para os fins da lei: a) 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação para os bens imóveis e os veículos/motocicletas/embarcações/aeronaves; b) 30% (trinta por cento) do valor da avaliação para os demais móveis.



5. As condições para pagamento parcelado são as apresentadas pelos exequentes no presente Edital.
6. Quando a alienação for à vista, pelo menos 30% (trinta por cento) do valor deverão ser depositados na ocasião da assinatura do termo de alienação através de guia de depósito judicial. O restante deverá ser pago em até 15 (quinze) dias contados da data da alienação, sob pena de perda da caução, além da proibição de participação em outros procedimentos licitatórios perante este juízo.
7. Caso o pagamento do preço seja avençado na forma parcelada, deverá o adquirente pagar o valor da primeira prestação. Em se tratando de imóvel, será registrada hipoteca; e em bens móveis, serão estes gravados com penhor ou alienação fiduciária.
8. Fica estabelecida a comissão do(a) leiloeiro(a) em 5% (cinco por cento) do valor da alienação, na forma do parágrafo 2º do art. 23 da LEF.
9. As disposições do presente Edital aplicam-se, no que couber, a esta modalidade de expropriação de bens, e os casos omissos serão resolvidos pelo Juízo das respectivas Varas Federais.

XV - DA RELAÇÃO DE BENS PENHORADOS EM FAVOR DA FAZENDA NACIONAL E OUTROS EXEQUENTES

1. Os bens penhorados em favor da Fazenda Nacional e de Outros Exequentes são os relacionados nos Anexos I (9ª Vara), II (18ª Vara) e III (20ª Vara), que integram o presente Edital em todos os seus termos.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente **EDITAL**, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois e doze, nestas cidades de Sobral e Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, que vai publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, conforme preceitua a Lei 6.830/80 (LEF) e afixado no local de costume, ficando, desde já, os executados, credores e terceiros interessados, intimados do local, dia e hora dos leilões designados e de que, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional - CTN, sub-rogam-se no preço do lance os créditos tributários relativos a impostos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens, e bem assim os relativos à taxa pela prestação de serviços referentes a tais bens e às contribuições de melhoria (IPTU, IPVA e taxas de água e luz), excetuando-se desta regra as taxas e valores cíveis de natureza reais e não tributárias, tais como as taxas de condomínio, foros e laudêmos e multas referentes à inadimplência destes (que são de responsabilidade do adquirente/arrematante). Nós, _____ Benedito Araújo Uchoa, mat. 1080 (9ª Vara), _____ Larissa Germana Lustosa de Melo, mat. 1326 (18ª Vara), e _____ Francisco de Assis Bezerra, mat. 947 (20ª Vara), digitamos; e Nós, _____ Túlio Felipe Pereira de Góis, _____ Eliseu de Mattos Batista e _____ Jairo Nunes Almeida, Diretores de Secretaria da 9ª, 18ª e 20ª Varas Federais, respectivamente, subscrevemos, indo devidamente assinado pelos Meritíssimos Juízes Federais das Varas participantes do Certame.

George Marmelstein Lima Júlio Rodrigues Coelho Neto José Parente Pinheiro

Juiz Federal - 9ª Vara

Juiz Federal - 18ª Vara

Juiz Federal - 20ª Vara

Dartanhan Vercingetórix de Araújo Rocha Danielle Macêdo Peixoto de Carvalho

Juiz Federal Substituto - 9ª Vara

Juíza Federal Substituta - 20ª Vara



ANEXO I - 9ª VARA

RELAÇÃO DE BENS PENHORADOS EM FAVOR DA FAZENDA NACIONAL:

IMÓVEIS

LOTE 01	9ª VARA FEDERAL
PROCESSO(S) Nº(S):	0007543-47.2008.4.05.8100
CDA:	FGCE200800386 e CSCE200800387
EXEQUENTE:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL - FGTS)
EXECUTADO:	ASSOCIACAO RECREIO CLUBE DE CAMPO
CNPJ:	07.277.775/0001-58
VALOR DO DÉBITO EM 19/11/2010:	R\$ 3.316,24 (TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS, E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
DEPOSITÁRIO FIEL:	PAULO SÉRGIO DA COSTA CLEDÔNIO IDENTIDADE
ÔNUS/PENHORA:	PENHORA DA, 8ª, 9ª, 12ª VARAS DO TRABALHO e 20ª VARA FEDERAL
AVALIAÇÃO DO BEM:	R\$ 7.848.750,00 (Sete milhões, oitocentos e quarenta oito mil, setecentos e cinquenta reais).
PARCELAMENTO:	NÃO AUTORIZADO
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S):	
<p>IMÓVEL FORMADO PELA UNIFICAÇÃO DOS TERRENOS DAS MATRÍCULAS 8573, 8574 E 8972, ONDE SE ENCONTRA A SEDE DA EXECUTADA. NO INTERIOR FOI VERIFICADA EM DILIGÊNCIA A EXISTÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 2.500 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, SALIENTANDO-SE QUE A PENHORA NÃO RECAÍRA SOBRE PARTE DO IMÓVEL RESULTANTE DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 8573, EM CUJA AVERVAÇÃO CONSTA A TRANSFERÊNCIA DE 125MX115M, NUM TOTAL DE 14.375M2 (VIDE AUTO DE PENHORA).</p> <p>MATRÍCULA 8.972 - CRI DA 1ª ZONA DE FORTALEZA - UM TERRENO SITUADO NESTA CAPITAL, NO DISTRITO DE MESSEJANA, NO LUGAR LAGOA REDONDA, COM FRENTE PARA A AV. RECREIO, LADO PAR, MEDINDO 39,00m DE LARGURA NAS LINHAS DE FRENTE E FUNDOS POR 362,00m DE EXTENSÃO NAS LATERAIS, PERFAZENDO A ÁREA DE 14.118,00m2 E DISTANDO 50,00m PARA UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, EM DIREÇÃO AO SUL, LIMITANDO-SE: PELA FRENTE (AO NASCENTE) COM A DITA AV. RECREIO; PELOS FUNDOS (AO POENTE) COM TERRENO DE PROPRIEDADE DA</p>	



COMPRADORA; PELO LADO ESQUERDO (AO NORTE) TAMBÉM COM TERRENO PERTENCENTE A COMPRADORA; E PELO LADO DIREITO (AO SUL), COM TERRENO DE PROPRIEDADE DE FRANCISCO PAULO ROCHA. CÓD. DA PMF Nº. 30.187.941.000.

MATRÍCULA 8.573 - CRI DA 1ª ZONA DE FORTALEZA - UM TERRENO SITUADO NESTA CAPITAL, NO DISTRITO DE MESSEJANA, NO LUGAR LAGOA REDONDA, PARTE DO SÍTIO DENOMINADO PRECABURA, À MARGEM DA ESTRADA DE LAGOA REDONDA, MEDINDO E EXTREMANDO: AO NORTE, 580,00m, COM JOSÉ LEITE, VICENTE GUILHERME E MARIA SIMÃO CRUZ; AO SUL, 580,00m, COM OS VENDEDORES; AO LESTE, 76,00m, COM A ESTRADA DA LAGOA REDONDA; E, AO OESTE, 76,00m, COM A LAGOA REDONDA E COM TERRAS DE FRANCISCO FERREIRA DA COSTA. CÓDIGO DA PMF Nº. 030.130.431.000.

MATRÍCULA 8.574 - CRI DA 1ª ZONA DE FORTALEZA - UM TERRENO SITUADO NESTA CAPITAL, NO DISTRITO DE MESSEJANA, NO LUGAR LAGOA REDONDA, PARTE DO SÍTIO DENOMINADO PRECABURA, MEDINDO E EXTREMANDO: AO NORTE, 218,00m COM PARTE DO SÍTIO PRECABURA; AO SUL 218,00m, COM TERRENO DE PROPRIEDADE DO MAJOR FRANCISCO PAULO ROCHA; AO LESTE, 39,00m, COM OS VENDEDORES; E, AO OESTE, 39,00m, TAMBÉM COM OS VENDEDORES. Código da PMF nº 030.130.432.000.

LOTE 02	9ª VARA FEDERAL
PROCESSO(S)	0014816-29.1998.4.05.8100
CDA:	557183650
EXEQUENTE:	UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO:	GRACA CONFECÇOES LTDA
CNPJ:	07.437.759/0001-85
CO-RESPONSÁVEL:	MARIA DAS GRAÇAS SALES
VALOR DO DÉBITO:	R\$ 30.177,67
DEPOSITÁRIO FIEL:	NARA MARIA SALES BRITO
ÔNUS/PENHORA:	NADA CONSTA
AVALIAÇÃO DO BEM:	R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).
PARCELAMENTO:	AUTORIZADO
DESCRIÇÃO DO BEM:	



MATRÍCULA 43.763 - CRIDA 1ª ZONA DE FORTALEZA - APARTAMENTO RESIDENCIAL, Nº 1002, SITUADO NO 12º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO DENOMINADO WINBLEDON, SITUADO NESTA CAPITAL, NA MODERNA ALDEOTA, NA RUA CANUTO DE AGUIAR, Nº 400, COM DIREITO A 03 VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NO SUBSOLO E 01 QUARTO PARA DEPÓSITO, COM UMA ÁREA PRÓPRIA DE 220,85M2, UMA ÁREA COMUM DE 117,57M2 E A FRAÇÃO IDEAL, DO TERRENO DE 4,73238% O QUAL MEDE 44,00M DE FRENTE POR 50,00M DE FUNDOS, COM UMA ÁREA TOTAL DE 2.200,00M2, EXTREMANDO: AO NORTE (FRENTE) COM A RUA CANUTO DE AGUIAR, ANTIGA RUA SANTO ANTONIO, AO SUL (FUNDOS) COM IMÓVEIS PERTENCENTES AO ESPÓLIO DE MARCELO SANFORD DE BARROS E IDIBRA IMÓBILIÁRIA M. DIAS BRANCO, ANTES TERRENO DE MANUEL DIAS BRANCO, LADO DIREITO (NASCENTE) COM IMÓVEL PERTENCENTE A WAGNER TURBAY BARREIRA, ANTES TERRENO DOS FILHOS DO DR. JOAQUIM JARES FURTADO, E, LADO ESQUERDO (POENTE), COM IMÓVEL PERTENCENTE A WANDICK DE ANDRADE FORTE, ANTES DE ANTONIO GONÇALVES DE FREITAS.

LOTE 03	9ª VARA FEDERAL
PROCESSO(S)	0012878-38.1994.4.05.8100
CDA:	30 1 93 000086-08
EXEQUENTE:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO:	LUIZ GONZAGA DE MELO LOPES
CPF:	031346953-91
VALOR DO DÉBITO:	R\$ 200.826,08
DEPOSITÁRIO FIEL:	LUIZ GONZADA DE MELO LOPES
ÔNUS/PENHORA:	NADA CONSTA
AVALIAÇÃO DO BEM:	R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).
PARCELAMENTO:	AUTORIZADO
DESCRIÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 4.653, CRIDA 1ª ZONA - UM APARTAMENTO RESIDENCIAL, SOB Nº 03, NA RUA DOUTOR CÉSAR CALS, Nº 2.180, NA PRAIA DO FUTURO, COM 143,32M² DE ÁREA DE CONSTRUÇÃO, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO AQUARIUS, CONSTRUÍDO SOBRE PILOTIS, COM DIREITO A UMA VAGA ENTRE OS PILOTIS, DIVIDIDO EM LIVING, SALA, 3 QUARTOS, 2 BANHEIROS, QUARTO E BANHEIRO DE EMPREGADA, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO E A RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DE 0,1305 DO TERRENO EM QUE SE ACHA ENCRAVADO, DE FORMA IRREGULAR, MEDINDO, NO SEU TODO, 20,00M DE FRENTE POR 20,00M DE FUNDO, 50,00M A ESQUERDA E 51,03M À DIREITA, CONSTITUÍDO POR PARTE DO LOTE Nº 04 E LOTE Nº 05, DA QUADRA Nº 75, DO LOTEAMENTO DA PRAIA ANTONIO DIOGO, CONFORME PLANTA APROVADA PELA PMF, LIMITANDO-SE: AO NORTE, COM PARTE DO LOTE Nº 04; AO SUL, COM PARTE DO LOTE Nº 09 E LOTE Nº 06; AO LESTE COM A RUA DIOGUINHO, AO OESTE, COM A RUA DR. CÉSAR CALS. CADASTRADO NA PMF SOB Nº 29.431.001.00. A 29.431.001.006.	



LOTE 04	9ª VARA FEDERAL	
PROCESSO(S)	0016562-87.2002.4.05.8100	
CDA(S):	35.129.034-6, 60.007.961-9, 60.008.018-8 e 60.008.063-3	
EXEQUENTE: EXECUTADO:	UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)	
CNPJ:	CONSTRUTORA CAMARÁ LTDA	
VALOR DO DÉBITO EM 10/06/2011:	05.221.643/0001-89	
DEPOSITÁRIO FIEL:	R\$ 495.796,48 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS, E QUARENTA E OITO CENTAVOS)	
ÔNUS/PENHORA:	ABRAHAN LINCOLN AS DE MORAIS	
AVALIAÇÃO TOTAL:	PENDÊNCIA NO REGISTRO DAS PENHORAS/HIPOTECADO A CEF/PENHORA DE OUTRO JUÍZO	
PARCELAMENTO:	R\$ 445.160,00(quatrocentos e quarenta cinco mil, cento e sessenta reais). AUTORIZADO	
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S)	AVALIAÇÃO	
ITEM 01		
MATRÍCULA 7.579 - CRI DA 1ª ZONA DE FORTALEZA - O APARTAMENTO Nº. 1001, NO 10º PAVIMENTO, DO EDIFÍCIO CONDE DE MORAIS, NA AVENIDA PADRE ANTÔNIO TOMAZ, Nº. 151, COM A ÁREA PRÓPRIA DE 153,64m2, ÁREA COMUM DE 31,56m2 E FRAÇÃO IDEAL DE 2,37%, DO TERRENO QUE MEDE 36,00m DE FRENTE POR 41,00m DE FUNDOS, COM A ÁREA DE 1.476,00m2, EXTREMANDO: AO SUL (FRENTE), COM A AVENIDA PADRE ANTÔNIO TOMAZ; AO NORTE (FUNDOS), COM OS FUNDOS DAS CASAS Nºs. 1.120 E 1.130, DA RUA AFONSO CELSO, DE JOSÉ CARLOS FERREIRA E ANTONIO CALIXTO DOS SANTOS, RESPECTIVAMENTE; AO NASCENTE (LADO ESQUERDO), COM A LATERAL DA CASA Nº. 185, DA AVENIDA PADRE ANTONIO TOMAZ, DE MARIA REGINA PICANÇO PASSOS; E, AO POENTE (LADO DIREITO), COM A LATERAL DA CASA Nº. 135, DA AVENIDA PADRE ANTONIO TOMAZ, DE GERALDO OLIVEIRA.	R\$ 307.280,00	
ITEM 02		



Diário da Justiça Eletrônico SJCE

Nº 178.0/2012 Fortaleza - CE Disponibilização: Quarta-feira, 12 Setembro 2012

MATRÍCULA 31.984 - CRI DA 1ª ZONA DE FORTALEZA - A LOJA NÚMERO CENTO E OITENTA E CINCO-A (185-A), DA AVENIDA PADRE ANTONIO TOMAZ, NÚMERO CENTO E OITENTA E CINCO (185), COM UMA ÁREA PRÓPRIA DE 36,60m², UMA ÁREA COMUM DE 24,03m², E A FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO EM QUE O MESMO EDIFÍCIO SE ACHA ENCRAVADO DE 24,30m, FOREIRO A CÂNDIDO SILVEIRA, O QUAL MEDE 19,00m DE FRENTE POR 26,00m DE FUNDOS, COM UMA ÁREA DE 494,00m², EXTREMANDO: AO SUL (FRENTE) COM A DITA AV. PADRE ANTÔNIO TOMAZ; AO NORTE (FUNDOS) COM A ACADEMIA DE BALET REGINA PASSO, LADO DIREITO (POENTE) COM O PRÉDIO NÚMERO 151 DO CONDOMÍNIO DO ED. CONDE DE MORAIS, E LADO ESQUERDO (NASCENTE) COM A CASA NÚMERO 199, DAQUELA AVENIDA, DE PROPRIEDADE DE IRAPUAN AUGUSTO BORGES.	R\$ 65.880,00
ITEM 03 MATRÍCULA 31.983 - CRI DA 1ª ZONA DE FORTALEZA - A LOJA NÚMERO CENTO E OITENTA E CINCO-B (185-B), SITUADA NA AVENIDA PADRE ANTONIO TOMAZ, NÚMERO CENTO E OITENTA E CINCO (185), COM UMA ÁREA PRÓPRIA DE 40,00m², UMA ÁREA COMUM DE 26,27m², E A FRAÇÃO IDEAL DE 26,56m DO TERRENO EM QUE O MESMO EDIFÍCIO SE ACHA ENCRAVADO, FOREIRO AO DR. CÂNDIDO DA SILVEIRA, O QUAL MEDE 19,00m DE FRENTE POR 26,00m DE FUNDOS, COM UMA ÁREA DE 494,00m², EXTREMANDO: AO SUL (FRENTE) COM A DITA AV. PADRE ANTÔNIO TOMAZ AO NORTE (FUNDOS) COM A ACADEMIA DE BALET REGINA PASSO; LADO DIREITO (POENTE) COM O PRÉDIO NÚMERO 151 DO CONDOMÍNIO DO ED. CONDE DE MORAIS, E LADO ESQUERDO (NASCENTE) COM A CASA NÚMERO 199, DAQUELA AVENIDA, DE PROPRIEDADE DE IRAPUAN AUGUSTO BORGES.	R\$ 72.000,00
TOTAL	R\$ 445.160,00

MÓVEIS/VEÍCULOS

LOTE 05	9ª VARA FEDERAL
PROCESSO	0010708-15.2002.4.05.8100
HONORÁRIOS	HONORÁRIOS
EMBARGANTE	VALTER ALVES DA SILVA ME
EMBARGADO	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)



DEPOSITÁRIA FIEL	LEILOEIRA OFICIAL - GRAÇA MEDEIROS
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
VALOR DA DÍVIDA EM 01/2004	R\$ 3.564,15
AVALIAÇÃO DO BEM PARCELAMENTO	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) NÃO AUTORIZADO
BEM(NS) PENHORADO(S): VEÍCULO: MARCA/MODELO: GM/MONZA GL, ANO FABRICAÇÃO: 1994, PLACA: JMA 8388, CHASSI: 9BGJG69RRRB060259.	

ANEXO II - 18ª VARA

IMÓVEIS

LOTE 06 - 18ª Vara Federal

PROCESSO	0001671-13.2006.4.05.8103
CDA	60042773-0
EXEQUENTE	União Federal - Fazenda Nacional
EXECUTADO	S L HIPER MERCANTIL LTDA.
CPF/CGC	01.068.191/0001-96
DEPOSITÁRIA FIEL	José Oscar Ferreira Gomes
ÔNUS/PENHORA	-



Diário da Justiça Eletrônico SJCE

Nº 178.0/2012 Fortaleza - CE Disponibilização: Quarta-feira, 12 Setembro 2012

VALOR DA DÍVIDA R\$ 119.548,00 - 12/07/2012

AVALIAÇÃO DO BEM R\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais)

CONTA

BEM(NS) PENHORADO(S):

Uma parte da terra no lugar denominado sítio Boqueirão, também conhecido como Coitezinho, na Serra da Meruoca, município de Alcântaras, nesta Comarca, com uma área de 62,3 hectares, limitando-se: ao nascente, com terras de José Ribeiro Dias; ao poente, com terras de Joaquim Mota; ao Norte, com terras de José Mota e, ao Sul, com terras de Raimundo Matias, cadastrada no INCRA sob o nº 148.016.002.674, área 39,0, módulo 40,0, número de módulos 0,67 e fração mínima de parcelamento 16,2. Sob Matrículas nº 45/2007 e nº 064 registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alcântaras/Ce.

MÓVEIS/VEÍCULOS

-
-

LOTE 07

-

18ª Vara Federal

PROCESSO 0000978-24.2009.4.05.8103

CDA 30208002534-51,30608013974-21, 3060813975-02, 30708001360-79, 30710000476-49, 30610002290-06, 395530717, 395530725, 604319509, 604541210

EXEQUENTE União Federal - Fazenda Nacional

EXECUTADO VERMONT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

CPF/CGC 07.436.787/0001-88

DEPOSITÁRIO FIEL Jorge Antônio Jordão Borges

ÔNUS/PENHORA -

VALOR DA DÍVIDA R\$ 504.890,93 - 12/07/2012

AVALIAÇÃO DO BEM R\$ 244.411,00(duzentos e quarenta quatro mil, quatrocentos e onze reais).

CONTA



BEM(NS) PENHORADO(S):

152,757 m3(cento e cinquenta dois vírgula setecentos e cinquenta sete metros cúbicos) de blocos de granito tipo Abstract Brown.

LOTE 08 - 18ª Vara Federal

PROCESSO	0000352-10.2006.4.05.8103 0000342-63.2006.4.05.8103
CDA	30703002415-07 30605003510-82, 30705001025-19, 30705001026-08
EXEQUENTE	União Federal - Fazenda Nacional
EXECUTADO	AGROPECUÁRIA ORIENTE LTDA.
CPF/CGC	07.580.145/0001-58
DEPOSITÁRIO FIEL	José Virgílio Matos Coelho
ÔNUS/PENHORA	-
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 42.415,92 - 21/03/2005
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).
CONTA	

BEM(NS) PENHORADO(S):

1(um) Trator Massey Ferguson Forkins, com levante hidráulico, MF-290 com funilaria predominantemente de cor vermelha, com as referências gravadas no monobloco, pelo lado direito nº 3146748 M2, e pelo lado esquerdo nº 3147165 M1.

-

LOTE 09 - 18ª Vara Federal

PROCESSO	0001373-21.2006.4.05.8103 -
----------	-----------------------------



CDA 30602000946-02

EXEQUENTE União Federal - Fazenda Nacional

EXECUTADO MARGIL IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CPF/CGC 01.310.228/0001-40

DEPOSITÁRIA FIEL Cinara Osterno de Carvalho

ÔNUS/PENHORA -

VALOR DA DÍVIDA R\$ 11.117,34 - 12/07/2012

AVALIAÇÃO DO BEM Item 01: R\$ 1.790,00
Item 02: R\$ 2.170,00
Total: R\$ 3.960,00(três mil, novecentos e sessenta reais).

CONTA

BEM(NS) PENHORADO(S):

Item 01: 1(um) conjunto de mesas e cadeiras de luxo (mr. kmármore), assim: uma mesa com 02 pés (colunas) de mármore e aço, em formato de cotovelo, nos quais se apóia o tampo de vidro incolor "bizotado", em formato retangular, medindo 1,80mx0,90m e 6(seis) cadeiras de madeira com assento de couro na cor marfim;

item 02: 1(um) conjunto de mesa e cadeiras em estilo rústico, assim: 01 mesa com base de sustentação em ferro modelado, estilo rústico, na cor amarela rajada, na qual se apóia um tampo de vidro bizotado, em formato quadrangular, medindo 1,50x1,50m e 06 cadeiras de madeira em estilo rústico, na cor capuchino, com assento de tecido na cor cinza.

-

LOTE 10

-

18ª Vara Federal

PROCESSO 0001471-06.2006.4.05.8103 - Cumprimento de Sentença - classe 229

CDA -

EXEQUENTE União Federal - Fazenda Nacional

EXECUTADO MINEVALE MINERAÇÃO VALE DO ACARAU LTDA.



CPF/CGC 23.456.585/0001-54

DEPOSITÁRIO FIEL Francisco das Chagas Tabosa

ÔNUS/PENHORA -

VALOR DA DÍVIDA R\$ 11.228,30 - 26/05/2011

AVALIAÇÃO DO BEM R\$ 7.395,00(sete mil, trezentos e noventa cinco reais).

CONTA

BEM(NS) PENHORADO(S):

4,93m³(quatro vírgula noventa e três metros cúbicos) de blocos de granito tipo green galaxy.

RELAÇÃO DE BENS PENHORADOS EM FAVOR DE OUTRO(S) EXEQUENTE(S):

MÓVEIS/VEÍCULOS

-

-

LOTE 11

-

18ª Vara Federal

PROCESSO 0001012-67.2007.4.05.8103

CDA 1188243

EXEQUENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA-CE

EXECUTADO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA

CPF/CGC 357.178.823-00

DEPOSITÁRIO FIEL José da Silva Oliveira

ÔNUS/PENHORA -



VALOR DA DÍVIDA R\$ 22.289,27 - 17/08/2012

AVALIAÇÃO DO BEM R\$ 1.800,00(mil e oitocentos reais)

CONTA

BEM(NS) PENHORADO(S):

1(uma) Motocicleta Honda/CG 125 Today, cor preta, ano 1990, placa HUD 7843, chassi nº 9C2JC1801MR564339.

LOTE 12 - 18ª Vara Federal

PROCESSO 0003162-16.2010.4.05.8103 -
CDA 10.032108.2009, 10.032112.2009, 10.031625.2009, 10.032115.2009
EXEQUENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM
EXECUTADO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MÁRMORE S/A - INBRASMA
CPF/CGC 06.629.695/0001-51
DEPOSITÁRIO FIEL Francisco das Chagas Tabosa
ÔNUS/PENHORA -
VALOR DA DÍVIDA R\$ 11.188,52 - 25/08/2010
AVALIAÇÃO DO BEM R\$ 7.896,00(sete mil, oitocentos e noventa seis reais).

CONTA

BEM(NS) PENHORADO(S):

1(um) bloco de granito verde ceará, medindo aproximadamente 5,264 m³(cinco vírgula duzentos e sessenta quatro metros cúbicos).

LOTE 13 - 18ª Vara Federal



PROCESSO 0001830-77.2011.4.05.8103

CDA(S) 103

EXEQUENTE INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

EXECUTADO LOJAS INSINUANTE LTDA

CPF/CGC 16.182.834/0283-77

DEPOSITÁRIO FIEL Francisco Cléber Rodrigues de Sousa

ÔNUS/PENHORA -

VALOR DA DÍVIDA R\$ 11.007,71 - 31/08/2012

AVALIAÇÃO(S) DO(S) BEM(NS)
Item 01-R\$ 1.400,00;
Item 02- R\$ 2.000,00;
Item 03-R\$ 2.250,00;
Item 04- R\$ 4.000,00;
Total: R\$ 9.650,00(nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

CONTA

BEM(NS) PENHORADO(S):

Item 01: 1(um) Refrigerador Consul aço inox, Modelo CRM33/220V, nº de série JC1432212;

Item 02: 1(um) Refrigerador Eletrolux aço inox, Modelo DC49X/220v, nº de série 11001132;

Item 03: 1(um) Refrigerador Eletrolux aço inox, Modelo DF50X, nº de série 04300404;

Item 04: 1(um) Refrigerador Eletrolux aço inox, Modelo DI80X, nº de série 22500040.

LOTE 14

-

18ª Vara Federal

PROCESSO 0001559-34.2012.4.05.8103 - CARTA PRECATÓRIA - COMARCA DE UMIRIM-CE

CDA 23000002568

EXEQUENTE



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA

EXECUTADO POSTO NORDESTE DIST. TRANSPORTE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CPF/CGC 02.344.540/0002-07
DEPOSITÁRIO FIEL Edilberto Napoleão Rocha
ÔNUS/PENHORA -
VALOR DA DÍVIDA R\$ 11.254,42- 06/09/2012
AVALIAÇÃO DO BEM R\$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais).

CONTA

BEM(NS) PENHORADO(S):

3(três) Geladeiras (Tipo balcão expositor) de alumínio, dotadas cada uma delas com 3(três) prateleiras e 2(duas) portas de vidro, medindo, cada qual aproximadamente 1,00 m (um metro) de frente por 0,60 cm (sessenta centímetros) de profundidade e 1,85cm (um metro e oitenta e cinco centímetros de altura), sem qualquer especificação de marca ou fabricante.

ANEXO III - 20ª VARA

RELAÇÃO DE BENS PENHORADOS EM FAVOR DA FAZENDA NACIONAL:

IMÓVEIS

LOTE 15	20ª VARA FEDERAL
PROCESSO	0003575-43.2007.4.05.8100(2007.81.00.003575-2) - Execução Fiscal
CDA(S)	30206002770-98;30606013053-70;30606013054-50 e 30706001563-94
EXEQUENTE	União Federal - Fazenda Nacional



Diário da Justiça Eletrônico SJCE

Nº 178.0/2012 Fortaleza - CE Disponibilização: Quarta-feira, 12 Setembro 2012

EXECUTADO	CONTABIL CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/C LTDA
CPF/CGC	23456031000157
DEPOSITÁRIA FIEL	Francisca Graças de Oliveira Medeiros (Leiloeira Oficial)
ÔNUS/PENHORA	-
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 175.054,77 - Em 04/09/2012
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 118.624,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e vinte e quatro reais).
BEM(NS) PENHORADO(S):	
Um apartamento nº 301 do 3º andar do Edifício Monteiro Lobato, situado nesta capital, na rua Pereira de Miranda, nº 1893, no Papicu, com 68,49 m2 de área e fração ideal de 0,11% do terreno em que se acha encravado, de forma regular, com área de 504,90m2, constituído do lote 24 da quadra 134 do loteamento respectivo, medindo e confrontando: frente(Sul) com 13,20m com a rua Pereira de Miranda, fundos(Norte) - 13,20m com terreno de propriedade de Édson Queiroz, lado direito(Oeste) - 38,25m com o lote 23, de propriedade de Fernando Pinheiro de Medeiros, lado esquerdo(Leste) - 38,25m, com o lote 25, de propriedade de José Nogueira de Oliveira. Sob matrícula nº 41.518, do CRI da 1ª Zona desta capital de Fortaleza, Estado do Ceará.	

LOTE 16	20ª VARA FEDERAL
PROCESSO	0020858-79.2007.4.05.8100(2007.81.00.020858-0) - Execução Fiscal
CDA(S)	30207000604-65;30607004613-02;30607004614-85 e 30707000446-01
EXEQUENTE	União Federal - Fazenda Nacional
EXECUTADO	AUTO PEÇAS FEIJÃO LTDA
CPF/CGC	07999048/0001-02
DEPOSITÁRIA	Francisca Graças de Oliveira Medeiros (Leiloeira Oficial)
ÔNUS/PENHORA	Consta na matrícula averbação de hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A e Mitra Arquidiocese de Fortaleza-Ce(senhório direto/foreiro) - intimado(s) por mandado; bem como contrato de locação em favor de Freitas Empreendimentos Ltda/possuidor direto -



Diário da Justiça Eletrônico SJCE

Nº 178.0/2012 Fortaleza - CE Disponibilização: Quarta-feira, 12 Setembro 2012

	com prazo determinado de 10(dez) anos - a contar de 1/4/2006(fls.257/259); e averbação(s) de intransferibilidade oriunda(s) da 5ª e 10ª Varas do Trabalho de Fortaleza-Ce.
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 1.564.359,96 (em 05/09/2012)
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 754.950,00 (setecentos e cinquenta quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
BEM(NS) PENHORADO(S): Uma casa residencial, estilo moderno, de tijolo e telha e placa de cimento armado, situada nesta cidade, na rua Barão do Rio Branco, nº 2320, fazendo esquina com a rua Joaquim Magalhães, com o domínio útil do terreno em que se acha encravada, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora do Rosário, constituído pelos lotes nº(s) 5(cinco) e 4(quatro) da quadra nº 2 da Vila Isabel, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, medindo 19,80m de frente por 29,15m de fundos, limitando-se: ao Norte, com o lote nº 3, de Sebastião Inácio dos Santos; ao Sul, com a rua Joaquim Magalhães; ao Nascente, com a rua Barão do Rio Branco; e, ao Poente, com o lote nº 9, de João Santana de Moura. Sob matrícula nº 23.830, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona desta Capital de Fortaleza, estado do Ceará.	

LOTE 17	20ª VARA FEDERAL
PROCESSO	00.19349-55.2003.4.05.8100(2003.81.00.019349-2) - Execução Fiscal
CDA	35155619-2; 35155626-5; 35155627-3; 35155628-1; 35155629-0 e 35155630-3.
EXEQUENTE	União Federal/INSS - Fazenda Nacional
EXECUTADO	COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS METÁLICAS - CIBRESME E OUTRO(S)
CPF/CGC	07203144/0001-94
DEPOSITÁRIA	Francisca Graças de Oliveira Medeiros (Leiloeira Oficial)
ÔNUS/PENHORA	Consta(m) na matrícula averbação de hipoteca em favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A - intimado por mandado; e outra(s) averbação(s) de penhora deste Juízo e oriunda(s) da 2ª, 6ª, 9ª Varas Federais-SJ/Ce, e 1ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária/Justiça Estadual/Comarca de Fortaleza-Ce, bem como registro de intransferibilidade anotado em favor da 1ª Vara de Falências e Recuperação de Empresas/Justiça Estadual/Comarca de Fortaleza-Ce, e, ademais, consta contrato de locação em favor de Empreendimentos Pague Menos S/A.
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 1.615.051,07(em 11/05/2012)



Diário da Justiça Eletrônico SJCE

Nº 178.0/2012 Fortaleza - CE Disponibilização: Quarta-feira, 12 Setembro 2012

AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 1.788.967,00 (um milhão, setecentos e oitenta oito mil, novecentos e sessenta sete reais).
BEM(NS) PENHORADO(S): <p>O domínio útil de um terreno, foreiro à Família Braga Tôrres, situado nesta capital, no bairro Pirambu, na rua Monsenhor Rosa, antiga rua Mossoró, medindo e extremado: ao Norte, com a dita rua Monsenhor Rosa, por onde mede 82,40m; ao Sul, com a Companhia Brasileira de Estruturas Metálicas - CIBRESME, por onde mede 82,40m; ao Nascente, com a rua Dr. Jucá, por onde mede 32,00m; e, ao Poente, com a rua Francisco Cordeiro, por onde mede 24,00m, com uma área de 2.254,89m². Conforme informações contidas na matrícula nº 3978, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona desta Capital de Fortaleza, estado do Ceará. Observação: Quando do cumprimento da diligência de constatação e reavaliação do imóvel de que se cuida, o executante de mandados certificou às fls.185/186, que no terreno, atualmente, existe um galpão formado por estruturas de metal e telhas metálicas, que é utilizado como estacionamento e depósito pela inquilina Empreendimentos Pague Menos S/A, acima indicada; que a parte Norte/Sul do citado imóvel apresentou in loco, por sua própria medição, aproximadamente 99,60m e o que consta na matrícula é 82,40m, situação que repercute no montante da área do terreno, que passa a possuir uma área de 2.738,28m², tendo o galpão encravado uma área aproximada de 1.674 m²; que o terreno é de formato irregular, não é plano e apresenta desnível e pisos de calçamento, cimento, areia e pedrisco; que não vislumbrou marcos internos identificando os limites do terreno, havendo somente as ruas mencionadas extremado referido imóvel.</p>	

LOTE 18	20ª VARA FEDERAL
PROCESSO	0006079-42.1995.4.05.8100(95.0006079-5) E APENSOS - Execução Fiscal
CDA(S)/PRINCIPAL	32062494-3
EXEQUENTE	União Federal/INSS - Fazenda Nacional
EXECUTADO	VIAÇÃO BONS AMIGOS LTDA E OUTROS
CPF/CGC	07201007/0001-10
DEPOSITÁRIA	Francisca Graças de Oliveira Medeiros (Leiloeira Oficial)
ÔNUS/PENHORA	Consta(m) averbação(s) de penhora da 6ª Vara Federal e deste Juízo.
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 14.555.492,36 (em 01/03/2012)
AVALIAÇÃO DO BEM	Item 01: R\$ 77.679,17 (setenta sete mil, seiscentos e setenta nove reais e dezessete centavos); Item 02: R\$ 107.448,00 (cento e sete mil, quatrocentos e quarenta oito reais).
BEM(NS) PENHORADO(S):	



Diário da Justiça Eletrônico SJCE

Nº 178.0/2012 Fortaleza - CE Disponibilização: Quarta-feira, 12 Setembro 2012

Item 01: Um terreno situado nesta capital, no Distrito de Parangaba, deste Município, localizado do lado direito da avenida João Pessoa, à Travessa São Luiz, antigo Beco do Ideal, lado par, medindo 4,57m de frente, por 22,00m de fundos, limitando-se: ao Norte com os Padres Paulinos; ao Sul com a dita Travessa São Luiz, antigo Beco do Ideal; ao Nascente com José Gondim Chaves; e ao Poente com Leopoldo Soares Albuquerque, perfazendo uma área aproximada de 100,54m², segundo informações do oficial de justiça à fl.205. **observação:** consta averbado na matrícula - AV-2-12.362 - que foi construída no terreno uma casa situada com frente para a rua Valdomiro Cavalcante, antiga Travessa São Luiz, nº 116, com uma área coberta de 73,98m², com 2(dois) quartos, 2(duas) salas, cozinha e banheiro. Sob matrícula nº 12.362, do CRI da 3ª Zona desta capital de Fortaleza, estado do Ceará;

Item 02: Uma casa situada nesta capital, no distrito de Parangaba, à rua Dondon Feitosa, nº 136, antiga rua Valdomiro Cavalcante, sem número com uma área construída de 131,00m², encravada em terreno que mede 8,14m de frente, por 22,00m de fundos, perfazendo uma área total de 179,08m², limitando-se: ao Sul, frente, com a rua Dondon Feitosa; ao Norte, fundos, com o prédio 126, da rua Dondon Feitosa, de propriedade da Viação Bons Amigos Ltda, antes com os Padres Paulinos; ao Leste, lado esquerdo, com a casa de nº 128, de propriedade de Juarez do Nascimento, antes com José Gondim Chaves; ao Oeste, lado direito, com a casa 140, de propriedade de Humberto Castelo da Silveira, antes com José Gondim Chaves, ambas com frente para a rua Dondon Feitosa. Sob matrícula nº 56.777, do CRI da 3ª Zona desta capital de Fortaleza, estado do Ceará.

LOTE 19		20ª VARA FEDERAL
PROCESSO	0004715-78.2008.4.05.8100(2008.81.00.004715-1) - Execução Fiscal	
CDA(S)	30207000799-99; 30207000808-14; 30607005284-90; 30607005297-05; 30707000607-12 e 30707000618-75.	
EXEQUENTE	União Federal - Fazenda Nacional	
EXECUTADO	MUNDICA PAULA S/A CONFECÇÕES	
CPF/CGC	05219340/0001-21	
DEPOSITÁRIA	Francisca Graças de Oliveira Medeiros (Leiloeira Oficial)	
ÔNUS/PENHORA	Consta(m) averbação(s) de hipoteca(s) em favor de Banco do Nordeste do Brasil S/A; Banco do Brasil S/A e Banco Bradesco S/A - intimados por mandado; bem como averbação(s) de penhora oriunda(s) da 1ª e desta 20ª Vara(s) Federal(s)/SJ-Ce; 16ª e 28ª Varas Cíveis/Justiça Estadual/comarca de Fortaleza-Ce.	
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 3.843.702,07(em 06/09/2012)	
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 7.285.758,88 (sete milhões, duzentos e oitenta cinco mil, setecentos e cinquenta oito reais e oitenta oito centavos)	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
Um terreno no distrito de Parangaba, deste município, tendo frente para as ruas Colômbia, antes sem denominação oficial, rua Zacarias Gondim e rua Cabral de Alencar, medindo e extremando: noventa e nove metros (99,00m) ao		



Diário da Justiça Eletrônico SJCE

Nº 178.0/2012 Fortaleza - CE Disponibilização: Quarta-feira, 12 Setembro 2012

Norte, com a rua Zacarias Gondim; noventa e nove metros (99,00m) ao Sul, com a rua Cabral de Alencar; oitenta e oito metros (88,00m) ao Poente, por onde extrema com a rua Colômbia, antes sem denominação oficial e oitenta e oito metros (88,00m) ao Nascente, por onde extrema com a Vila Lobo, tendo no mesmo encravado um conjunto de edificações, localizado à rua Colômbia, nº 140(atual rua Mundica Paula), formado por 3(três) blocos, denominados de:industrial, administrativo e restaurante, perfazendo o terreno uma área aproximada de 8.712,00m², encontrando-se no mesmo uma área total edificada de 9.042,00m². Sob matrícula nº 033, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona desta Capital de Fortaleza, estado do Ceará. **observação:** trata-se de um terreno de forma regular, com uma só frente para a rua Mundica Paula, nº 140, e existente(s), no local, 3(três) blocos bem edificadas, com áreas de: 6.938,09m²(Bloco Industrial), 650,73m²(Bloco Administrativo) e 1.453,18m²(Bloco Restaurante), onde funciona a empresa executada, segundo informações colhidas junto a Matrícula do imóvel e do Auto de Constatação, Reavaliação e Intimação, da lavra do Oficial de justiça(fls.514/516). A íntegra da discriminação do imóvel consta no sítio da leiloeira pública oficial:www.gracamedeirosleiloes.com.br e da Justiça federal-SJ-Ce:www.jfce.jus.br.

MÓVEIS/VEÍCULOS

LOTE 20	20ª VARA FEDERAL
PROCESSO	0010367-42.2009.4.05.8100(2009.81.00.010367-5) - Execução Fiscal
CDA	30609001027-05 e 30709000256-00
EXEQUENTE	União Federal - Fazenda Nacional
EXECUTADO	TRANSPORTES ASA AZUL LTDA
CPF/CGC	05031572/0001-51
DEPOSITÁRIA FIEL	Francisca Graças de Oliveira Medeiros (Leiloeira Oficial)
ÔNUS/PENHORA	Consta(m) nos autos gravame(s)/transferência deste Juízo/20ª VF.
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 211.260,12 - Em 10/09/2012
AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS)	Item 01: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Item 02: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Total: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).



Diário da Justiça Eletrônico SJCE

Nº 178.0/2012 Fortaleza - CE Disponibilização: Quarta-feira, 12 Setembro 2012

BEM(NS) PENHORADO(S):

Item 01: Um veículo tipo ônibus marca/modelo VOLKSWAGEN BUSCAR URBANUS, cor azul, Placas HXD 6949, ano de fabricação/modelo 2000, a diesel, chassi 9BWY2TJB0YRY07212;

Item 02: Um veículo tipo ônibus marca/modelo MERCEDES BENZ/INDUSCAR APACHE A, cor azul, Placas HWR 7053, ano de fabricação/modelo 2005, a diesel, chassi 9BM3840785B414681.

LOTE 21		20ª VARA FEDERAL
PROCESSO	2002.81.00.006965-0(0006965-94.2002.4.05.8100) - Execução Fiscal	
CDA	30702000005-32	
EXEQUENTE	União Federal - Fazenda Nacional	
EXECUTADO	R N CRUZ	
CPF/CGC	23456031000157	
DEPOSITÁRIA FIEL	Francisca Graças de Oliveira Medeiros (Leiloeira Oficial)	
ÔNUS/PENHORA	Consta(m) nos autos gravame(s)/transferência deste Juízo e restrição(s) judicial(is)/outro(s) Juízo(s)/ passível(is) de exclusão por esta 20ª VF	
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 26.199,14 - Em 04/09/2012	
AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS)	Item 01: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) Item 02: R\$ 3.000,00 (três mil reais) Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)	

BEM(NS) PENHORADO(S):

Item 01: Um veículo marca/modelo FIAT/FIORINO IE, tipo camioneta furgão, cor branca, Placas HUT 5543, ano de fabricação/modelo 1995, a gasolina, chassi 9BD146000S8418049;

Item 02: Um veículo marca/modelo VW/KOMBI FURGÃO, cor branca, Placas HVR 2240, ano de fabricação/modelo 1991, a gasolina, chassi 9BWZZZ21ZMP006298.



Diário da Justiça Eletrônico SJCE

Nº 178.0/2012 Fortaleza - CE Disponibilização: Quarta-feira, 12 Setembro 2012

LOTE 22		20ª VARA FEDERAL
PROCESSO	0011695-22.2000.4.05.8100(2000.81.00.011695-2) - Execução Fiscal	
CDA(S)	30799000989-70 e 30699005689-70	
EXEQUENTE	União Federal - Fazenda Nacional	
EXECUTADO	COMPANHIA IMPORTADORA DE MÁQUINAS E ACESSÓRIOS IRMÃOS PINTO	
CPF/CGC	07199466/0001-07	
DEPOSITÁRIA FIEL	Francisca Graças de Oliveira Medeiros (Leiloeira Oficial)	
ÔNUS/PENHORA	Consta(m) nos autos gravame(s) deste Juízo/alienação fiduciária - itens: (01 a 04) - junto a Banco Santander S/A(sucessor de Banco América do Sul S/A)/intimado(s) via mandado(s) da hasta pública respectiva; e restrição(s) judicial(is)/outro(s) Juízo(s).	
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 2.227.396,80 - Em 04/09/2012.	
AVALIAÇÃO(S) DO(S) BEM(NS)	Item 01: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Item 02: R\$ 7.000,00 (sete mil reais); Item 03: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Item 04: R\$ 6.000,00(seis mil reais); Total: R\$ 21.500,00(vinte e um mil e quinhentos reais).	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
Item 01: Um veículo marca/modelo IMP/GM ASTRA GLS, cor preta, Placas HUT 5427, ano de fabricação/modelo 1995/1995, a gasolina, chassi WOL000058S5223009;		
Item 02: Um veículo marca/modelo IMP/GM ASTRA GLS, cor vermelha, Placas HUT 5447, ano de fabricação/modelo 1995/1995, a gasolina, chassi WOL000058S5241941;		
Item 03: Um veículo marca/modelo IMP/GM ASTRA GLS, cor vermelha, Placas HUT 5437, ano de fabricação/modelo 1995/1995, a gasolina, chassi WOL000058S5245615;		
Item 04: Um veículo marca/modelo GM/VECTRA CD, a gasolina, cor azul, Placa HUN 0297, ano de fabricação/modelo 1994/1994, chassi 9BGLL19BRRB310304.		

LOTE 23		20ª VARA FEDERAL



Diário da Justiça Eletrônico SJCE

Nº 178.0/2012 Fortaleza - CE Disponibilização: Quarta-feira, 12 Setembro 2012

PROCESSO	0008204-60.2007.4.05.8100(2007.81.00.008204-3) - Execução Fiscal
CDA(S)	30105001922-55 e 30107000823-72
EXEQUENTE	União Federal - Fazenda Nacional
EXECUTADO	FRANCISCO ANTONIO BARBOSA BEZERRA
CPF/CGC	034153923-68
DEPOSITÁRIA FIEL	Francisca Graças de Oliveira Medeiros (Leiloeira Oficial)
ÔNUS/PENHORA	Consta gravame deste Juízo/transferência e restrição judicial/outro Juízo/ passível de exclusão por esta 20ª VF
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 16.598,63 - Em 04/09/2012
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 8.000,00(oito mil reais).
BEM(NS) PENHORADO(S):	
Um veículo marca/modelo importado/FORD RANGER STX, cabine estendida, a gasolina e a gás natural veicular(GNV), placas HUX 2762, ano de fabricação/modelo 1995/1995, cor prata, chassi 1FTCR14X8STA05044.	

LOTE 24		20ª VARA FEDERAL
PROCESSO	0022711-75.1997.4.05.8100(97.0022711-1)- Execução/Cumprimento de Sentença/execução de honorários	
CDA	-	
EXEQUENTE	União Federal - Fazenda Nacional	
EXECUTADO	SÃO FRANCISCO TRANSPORTES E TURISMO LTDA-SAFITUR E OUTRO	
CPF/CGC	97.554.140/0001-50	
DEPOSITÁRIA FIEL	Juarez Burgos lima(representante legal da empresa executada)	
ÔNUS/PENHORA		



Diário da Justiça Eletrônico SJCE

Nº 178.0/2012 Fortaleza - CE Disponibilização: Quarta-feira, 12 Setembro 2012

	Consta gravame/transferência deste Juízo e restrição judicial/outro(s) Juízo(s)/ passível(s) de exclusão por esta 20ª VF.
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 10.332,77 - Em 22/03/2007.
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
BEM(NS) PENHORADO(S): Um veículo marca/modelo ônibus Mercedes Benz, carroceria fechada Marcopolo Viale U, a diesel, Placas LND 9730, ano de fabricação/modelo 2000, chassi 9BM384073YB2335.	

LOTE 25		20ª VARA FEDERAL
PROCESSO	0014298-87.2008.4.05.8100(2008.81.00.014298-6) - - Execução Fiscal	
CDA	FGCE200801226 e CSCE200801227	
EXEQUENTE	União Federal - Fazenda Nacional	
EXECUTADO	JOÃO BATISTA RABELO	
CPF/CGC	07189509000173	
DEPOSITÁRIA FIEL	Francisca Graças de Oliveira Medeiros (Leiloeira Oficial)	
ÔNUS/PENHORA	Não consta nos autos	
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 2.201,20 - Em 15/07/2011	
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 900,00 (novecentos reais)	
BEM(NS) PENHORADO(S): Uma máquina de costura industrial com quatro agulhas, da marca Morita Especial, modelo MS-4508PR, número de série 91010090, serial NR-CAB-002.		

--	--



Diário da Justiça Eletrônico SJCE

Nº 178.0/2012 Fortaleza - CE Disponibilização: Quarta-feira, 12 Setembro 2012

LOTE 26		20ª VARA FEDERAL
PROCESSO	0002081-41.2010.4.05.8100 - Execução Fiscal	
CDA	30409000517-31	
EXEQUENTE	União Federal - Fazenda Nacional	
EXECUTADO	ALEXANDRE BATISTA MOREIRA	
CPF/CGC	014318530001-40	
DEPOSITÁRIO FIEL	Alexandre Batista Moreira(executado)	
ÔNUS/PENHORA	Não consta nos autos	
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 32.659,98 - Em 20/10/2011	
AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS)	Valor global de todos os bens: R\$ 3.489,30 (três mil, quatrocentos e oitenta nove reais e trinta centavos).	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
<p>2(dois) faróis Gol 84 em diante; 2(dois) discos freio veículo Meriva/Chevrolet aro 15"; 3(três) rolamentos Carretão VW, referência 540705; 6(seis) rolamentos 5ª marcha VW, referência F853781; 10(dez) correias dentadas diversas; 10(dez) correias de ar condicionado; 4(quatro) cilindros roda diversos; 5(cinco) jogos pastilhas de freio; 10(dez) jogos palhetas diversas; 5(cinco) filtros de ar; 5(cinco) cabeças de alavanca; 20(vinte) lâmpadas-1 Polo; 10(dez) lâmpadas-2 polos; 10(dez) lâmpadas para farol; 2(duas) tampas distribuidor; 2(dois) terminais direção Fusca/Volkswagen; 2(dois) retrovisores Gol 95 em diante; 1(um) amortecedor traseiro Uno/Fiat; 10(dez) lentes retrovisor externo; 4(quatro) lanternas Pisca Golf 96 em diante; 10(dez) águas destiladas; 2(dois) vidros farol Gol 87 em diante; 5(cinco) coxim(ns) descarga; 2(duas) bases motor Fiat; 5(cinco) cabos acelerador Fiat; 3(três) cabos acelerador Escort; 2(duas) bóias do tanque; 2(duas) tampas tanque Escort 85 em diante; 2(duas) válvulas freio Monza/Chevrolet; 2(duas) válvulas freio Uno/Fiat; 2(duas) válvulas óleo motor cht; 20(vinte) buchas motor de partida; 50(cinquenta) capas de terminais; 4(quatro) filtros óleo motor; 3(três) cabos velocímetro Tempra/Fiat; 2(dois) cabos freio mão Monza/Chevrolet 82 em diante; 2(dois) faróis Gol 87/90; 2(dois) retrovisores Palio/Fiat; 5(cinco) calços mola Passat dianteiro; 5(cinco) calços mola Passat traseiro; 100(cem) porcas 12mm sextavada; 100(cem) porcas 14mm sextavada; 50(cinquenta) parafusos 10mm; 2(dois) reservatórios radiador Gol; 6(seis) buchas agregado Gol; 6(seis) borrachas amortecedor Gol; 42(quarenta e duas) arruelas 14mm.</p>		

LOTE 27		20ª VARA FEDERAL
PROCESSO	0010213-34.2003.4.05.8100(2003.81.00.010213-9) - Execução Fiscal	
CDA	30202001173-5	



Diário da Justiça Eletrônico SJCE

Nº 178.0/2012 Fortaleza - CE Disponibilização: Quarta-feira, 12 Setembro 2012

EXEQUENTE	União Federal - Fazenda Nacional
EXECUTADO	CALÇADOS DO NORDESTE LTDA
CPF/CGC	00485834/0001-34
DEPOSITÁRIA FIEL	Francisca Graças de Oliveira Medeiros (Leiloeira Oficial)
ÔNUS/PENHORA	Não consta nos autos
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 153.789,56 - Em 20/10/2011
AVALIAÇÃO DO BEM	<u>Item 01/correspondente à planilha 1 (fls.555/568):</u> R\$ 6.435,00(seis mil, quatrocentos e trinta cinco reais) <u>Item 02/correspondente à planilha 2 (fls.555/568):</u> R\$ 5.892,00(cinco mil, oitocentos e noventa dois reais) Valor global de todos os itens: R\$ 12.397,00 (doze mil, trezentos e noventa sete reais).
BEM(NS) PENHORADO(S): Item 01: Calçados de diversos modelos/tamanhos, discriminados em planilha constante dos autos do processo, podendo ser consultada no escritório da Leiloeira Oficial/site:gracamedeirosleiloes.com.br, bem como no site da Justiça Federal-Seção Ceará(www.jfce.gov.br). Item 02: Calçados de diversos modelos/tamanhos, discriminados em planilha constante dos autos do processo, podendo ser consultada no escritório da Leiloeira Oficial/site:gracamedeirosleiloes.com.br, bem como no site da Justiça Federal-Seção Ceará(www.jfce.gov.br).	

LOTE 28	20ª VARA FEDERAL
PROCESSO	0011781-41.2010.4.05.8100 - Execução Fiscal
CDA	30206002345-26; 30606012327-12; 30606012328-01; 30610001895-35 e 30710000372-52
EXEQUENTE	União Federal - Fazenda Nacional
EXECUTADO	AGUABRAZ COMERCIAL LTDA EPP
CPF/CGC	07801236/0001-76



DEPOSITÁRIA	Francisca Graças de Oliveira Medeiros (Leiloeira Oficial)
ÔNUS/PENHORA	Não consta nos autos
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 16.109,96 - Em 06/09/2012
AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS)	Item 01: R\$ 300,00 (trezentos reais) Item 02: R\$ 300,00 (trezentos reais) Item 03: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) Item 04: R\$ 300,00 (trezentos reais) Item 05: R\$ 200,00 (duzentos reais) Item 06: R\$ 100,00 (cem reais) Item 07: R\$ 100,00 (cem reais) Item 08: R\$ 500,00 (quinhentos reais) Total: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
BEM(NS) PENHORADO(S): Item 01: 3(três) computadores, marcas Samsung, LG, Gox Max(com monitor, teclado, gabinete, 2(dois) estabilizadores e 1(um) nobreak) Item 02: 1(um) aparelho de ar condicionado com controle remoto(central), cor branca, marca Aeson; Item 03: 1(um) balcão para atendimento de madeira formicado e 4(quatro) cadeiras de ferro; Item 04: 1(uma) estante/mostruário de madeira e vidro; Item 05: 1(um) purificador de água, cor branca, marca Europa; Item 06: 1(um) aparelho de telefone/fax, marca Sharp; Item 07: 1(uma) impressora jato de tinta, marca Samsung; Item 08: 1(uma) máquina fotocopadora, marca Workcenter 312.	

RELAÇÃO DE BENS PENHORADOS EM FAVOR DE OUTRO(S) EXEQUENTE(S):

MÓVEIS/VEÍCULOS



LOTE 29	20ª VARA FEDERAL
PROCESSO	00047794-60.2011.4.05.8100 - Execução Fiscal
CDA	-
EXEQUENTE	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA-CE
EXECUTADO	PREMIUM COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CPF/CGC	05498075/0001-68
DEPOSITÁRIO FIEL	Luis Henrique Silva Gomes(gerente)
ÔNUS/PENHORA	Não consta nos autos
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 7.146,55 - Em 06/06/2011.
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 7.176,78(sete mil, cento e setenta seis reais e setenta oito centavos).
BEM(NS) PENHORADO(S):	
3.067(três mil e sessenta sete) litros de gasolina comum, constante do estoque da empresa executada.	